

005/20



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: 15 3259.8400 – CEP 18.270-900

### PROJETO DE LEI Nº 002/2020

Tatuí, 24 de janeiro de 2020.

OF. Nº 047/SNJ/2020  
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 002/2020

**AO EXPEDIENTE**  
S. Sessões 03/02/20  
*[Signature]*  
Presidente da Câmara

*S.S. 03/02/20  
AS COMISSÕES.  
[Signature]*

SENHOR PRESIDENTE;

Tem este a finalidade precípua de solicitar de V. Ex<sup>a</sup>., a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 002/2020 que “Dispõe sobre a concessão dos serviços de administração, operação, manutenção e exploração comercial do Mercado Municipal de Tatuí e dá outras providências.”

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto, com urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Acompanha o mencionado Projeto de Lei a Justificativa.

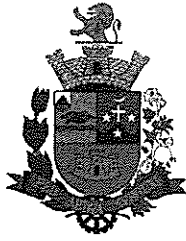
Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

*[Signature]*  
MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
**ANTÔNIO MARCOS DE ABREU**  
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 27/01/2020	Hora: 12:25
Projeto de Lei Nº 2/2020	
Autoria: Maria José Pinto Vieira de Camargo	
Assunto: Dispõe sobre a concessão dos serviços de administração, operação, manutenção e exploração comercial do Mercado Municipal de Tatuí e dá outras providências.	

Número de Protocolo  
**00067/2020**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: 15 3259.8400 – CEP 18.270-900

### PROJETO DE LEI N° 002/2020

**Dispõe sobre a concessão dos serviços de administração, operação, manutenção e exploração comercial do Mercado Municipal de Tatuí e dá outras providências.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Tatuí aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Tatuí autorizado a outorgar, pelo prazo de 30 (trinta) anos, mediante Concorrência Pública, a concessão onerosa dos serviços de administração, operação, manutenção e exploração comercial do Mercado Municipal.

**Parágrafo único.** O prazo de concessão previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e conveniência do Poder Executivo.

**Art. 2º** Caberá à empresa concessionária a restauração da fachada do Mercado Municipal, bem como a reforma e adequações das suas instalações, conforme o projeto que deverá ser parte integrante do edital de licitação.

**Art. 3º** Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se ao bem concedido.

**Art. 4º** Caberá a concessionária todos os ônus e encargos de restauração, reforma, adequação e conservação do bem público concedido.

**Art. 5º** A concessionária responderá por todos os encargos cíveis, trabalhistas, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o bem público objeto da concessão a que se refere esta Lei.

**Art. 6º** Será de responsabilidade da concessionária a obtenção de licença de restauração do imóvel junto aos órgãos competentes.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: 15 3259.8400 – CEP 18.270-900

### PROJETO DE LEI Nº 002/2020

**Art. 7º** A concessão de que trata esta Lei terá caráter exclusivo, sendo indelegável a qualquer outra pessoa, física ou jurídica, que não a empresa vencedora do processo licitatório.

**Parágrafo único.** A delegação de competência será causa de rescisão da concessão de uso, sem qualquer ônus ao Poder Público Municipal.

**Art. 8º** Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de janeiro de 2020.

*Maria José P. V. de Camargo*  
MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: 15 3259.8400 – CEP 18.270-900

### PROJETO DE LEI Nº 002/2020

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta respeitada Casa de Leis, o presente projeto de lei propondo obter autorização para a outorga da concessão do Mercado Municipal, adotando-se modelos atuais e mais eficazes para a gestão dos bens e serviços públicos.

O Mercado Municipal de Tatuí foi inaugurado em 1914. Este foi o segundo mercado. O primeiro, era localizado na Rua 11 de Agosto esquina com a Rua Cel. Lúcio Seabra. A última reforma das dependências do Mercado Municipal aconteceu na administração do ex-prefeito Luiz Gonzaga Vieira de Camargo (2005/2012). A primeira mudança na estrutura do prédio foi na administração do ex-prefeito Olívio Junqueira (1957/1960). À época, foi incorporada a parte nova, do lado esquerdo de quem olha da fachada, à construção antiga. A penúltima reforma ocorreu na administração Wanderley Bocchi (1989/1992).

Após uma criteriosa avaliação técnica, ficou comprovado que o Mercado Municipal necessita de uma reforma em toda sua estrutura, como a tubulação de esgoto, telhado, piso, banheiros, boxes e uma revitalização da fachada externa do prédio.

Além disso, cumpre-nos esclarecer, que a manutenção do Mercado Municipal ao longo dos últimos anos, tem gerado um elevado déficit financeiro aos cofres do Município:

**2017:** - R\$ 269.322,70

**2018:** - R\$ 233.482,32

**2019:** - R\$ 272.598,86

Além das reformas necessárias, pretende-se ver ser fomentada a instalação de novas empresas em diversos segmentos, tais como café, doceiras, frutarias, peixarias, açougues, armazéns, empórios etc., tornando-se ali um espaço agradável a visitação, às compras e ao lazer, gerando emprego e renda à nossa população.

O prazo da concessão de 30 anos se justifica pelo valor a ser investido pela concessionária que vier a sagrar-se vencedora do processo licitatório.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: 15 3259.8400 – CEP 18.270-900

## PROJETO DE LEI Nº 002/2020

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de aprovarem o presente projeto de lei, com urgência – urgentíssima, diante de sua importante finalidade.

Tatuí, 24 de janeiro de 2020.

*Maria José P. V. de Camargo*  
MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL